

LEI N.º 2.608/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.600,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme o que segue:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 03 – Desporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0024 - Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer

Ação: 1.052 - Incentivo ao Desporto

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Valor: R\$ 9.600,00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art.2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com anulação de dotação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão